

Dispõe sobre o funcionamento do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais - MPC-MG nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 62, II, da Resolução TCEMG n. 12/2008 e artigo 1º, I, da Resolução MPCMG nº 07 de 2 de agosto de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, o Ministério Público de Contas funcionará apenas em regime de teletrabalho, não havendo atendimento presencial.

Parágrafo único. Fica facultado o trabalho presencial no âmbito dos Gabinetes, de acordo com a necessidade do serviço determinada pelo respectivo Procurador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)